

PORTARIA Nº132/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROGÉRIO SANTOS GUEDES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº300441-1-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Juazeiro do Norte (20%) e Igatu (5%), no período de 03 a 07.04.2017 e 24 a 29.04.2017 a fim de realizar visitas técnicas nas unidades desta Secretaria, concedendo-lhe dez diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$861,59 (oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de abril de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

**2º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº44/2016 IG
Nº922628**

PROCESSO Nº1433440/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PORTAL - IEP**, inscrito no CNPJ sob o nº09.557.713/0001-25, com sede na BR 116, KM 54, Zona Rural, Pacajus/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, a Constituição do Estado do Ceará de 1989, a Lei Complementar Federal nº101/2000, a Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, o Decreto Federal nº8.726/2016, a Lei Estadual nº15.839/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), a Lei Estadual nº15.930/2015 (Lei Orçamentária Anual de 2016), através do Processo Administrativo nº1433440/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a **redução de valor e alteração de Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº44/2016**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Primeiro Passo – Linha Jovem Bolsista, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração na descrição e quantidade da meta 1; b) Alteração na quantidade da etapa 1.2; c) Alteração na descrição e quantidade da etapa 1.3; d) Exclusão dos itens 1.1.2, 1.1.3, 1.2.2, 1.3.10, 1.3.11 e 1.3.12; e) Alteração na descrição, unidade e quantidade dos itens 1.2.1, 1.3.5, 1.3.6, 1.3.7, 1.3.8 e 1.3.9; f) Alteração na quantidade dos itens 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3 e 1.3.4. VALOR: Para a execução do presente aditamento, o valor do instrumento para o período compreendido entre janeiro de 2017 a junho de 2017, que atualmente é R\$1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), será reduzido em R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) ficando o valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais) a ser repassado conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de abril de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e José Luiz Eduardo Pinto Figueiredo - Instituto de Educação Portal - IEP. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº5163887/2016

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2017, objetivando o FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E RAPADURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS: ANTÔNIA ANADILA DE ARAÚJO SILVA – ME**, vencedora dos GRUPOS 01 E 02, com os respectivos valores de R\$235.712,40 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos) e R\$234.007,20 (duzentos e trinta e quatro mil, sete reais e vinte centavos); e **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO – EPP**, vencedora dos ITENS 01 E 02, com os respectivos valores de R\$41.040,00 (quarenta e um mil e quarenta reais) e R\$25.965,60 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total do certame de R\$536.725,20 (quinhentos e trinta e seis mil,

setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). DATA E ASSINANTE: Fortaleza, 27 de abril de 2017; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2017

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2017. CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº08, de 16 de março de 2012 que instituiu o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – CapacitaSuas CONSIDERANDO a Resolução nº01 da CIT de 29 de fevereiro de 2012 que estabelece os critérios do Programa CapacitaSuas. CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº142, de 6 de julho de 2012, art.2º, §1º, §2º, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA. CONSIDERANDO a complementariedade entre os entes federados estadual e municipal no processo de apoio técnico e educação permanente aos gestores, trabalhadores e conselheiros do Suas. CONSIDERANDO a demanda dos novos gestores municipais por capacitação na gestão orçamentária e financeira da política de assistência social. CONSIDERANDO a importância do tema central da capacitação “Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS”, para os trabalhadores e gestores que operacionalizam a gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social. RESOLVE PACTUAR: Art.1º – A realização de 01 Curso de Gestão Orçamentária e Financeira do Suas do CapacitaSuas para os gestores e trabalhadores de nível médio e superior dos 184 municípios e do órgão gestor estadual, responsáveis pela gestão financeira dos Fundos de Assistência Social. Art.2º – Serão ofertados 431 vagas, sendo 95% para os municípios e 5% para os trabalhadores da STDS, distribuídos da seguinte forma: I. Municípios de Pequeno Porte I – 2 vagas; II. Municípios de Pequeno Porte II – 2 vagas; III. Municípios de Médio Porte – 3 vagas; IV. Municípios de Grande Porte – 4 vagas; V. Metrôpol – 6 vagas; e VI. STDS – 20 vagas. §1º Fica determinado que das 20 vagas destinadas a STDS, 02 serão destinadas ao Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas, prioritariamente aqueles que fazem parte da Comissão de Controle e Financiamento. Art. 3º - Na execução do CapacitaSuas são responsabilidades do estado especialmente: I. garantir todo o custeio do curso; II. ofertar, diariamente, almoço e 01 lanche aos cursistas; III. Fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a realização e organização do curso; e IV. Mobilizar os municípios e alunos que participam do Curso de atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS; Art.4º - Na execução do CapacitaSuas são responsabilidades dos municípios especialmente: I. financiamento de transporte, hospedagem, café da manhã e jantar aos cursistas; II. liberar os trabalhadores da política municipal de assistência social para frequentarem os cursos no horário do expediente de trabalho, sem nenhuma consequência que cause algum tipo de prejuízo profissional, seja de ordem técnica ou financeira. Art.5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 24 de março de 2017.

Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra

COORDENADORA DA REUNIÃO

Glauciane de Oliveira Viana

PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº002/2017

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2017. CONSIDERANDO o ciclo de conferências de assistência social do ano de 2017 que inicia nos municípios e encerra com a XI Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017. CONSIDERANDO a reconhecida importância que essa Conferência tem, como promotora de Políticas Públicas, mas visualizando a atual situação financeira estadual, foram estabelecidos critérios para viabilizar esta capacitação. RESOLVE PACTUAR: Art.1º – Os critérios de Apoio do Estado aos Municípios para as Conferências Municipais de Assistência Social. Art.2º – O Estado ofertará oficinas e videoconferências com a finalidade de orientar os municípios e sanar dúvidas. Art.3º – Apoiar e realizar com o Ceas as reuniões descentralizadas com tema na Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS objetivando assessorar os municípios na organização e realização organização do processo conferencial, especialmente no que se refere as conferências municipais. Art.4º – Participação nas conferências municipais para proferir a palestra magna, observando a situação orçamentária e a disponibilidade de profissionais do Estado, a partir de

uma análise da gestão mediante solicitação oficial do órgão gestor municipal ao órgão gestor estadual. Art.5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 24 de março de 2017.

Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra
COORDENADORA DA REUNIÃO
Glauceane de Oliveira Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº003/2017

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de identificação do Estado como participante no cofinanciamento das Unidades Socioassistenciais, para dar visibilidade ao Estado como cofinanciador das ações feitas em parceria com os municípios; CONSIDERANDO que a marca do Governo Estadual é constituída de elementos impessoais expressivos da sua identidade e se destina a corporificar sua chancela ou assinatura nos equipamentos da Política de Assistência Social, indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da Administração Pública. CONSIDERANDO a necessidade de prestação de contas do ente federado que participa da Política de Assistência Social, garantindo a transparência dos recursos financeiros. RESOLVE PACTUAR: Art.1º – O uso da logomarca do Governo do Estado do Ceará em todos os equipamentos do município, cofinanciados pelo Governo do Estado, de acordo com o padrão estabelecido pela Casa Civil, demonstrando a participação do Estado como promotor da Política de Assistência Social. Art.2º – Pactuar a padronização de placas nos equipamentos da Assistência Social e adesivos de identificação em veículos locados com recursos do cofinanciamento estadual. Art.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 24 de março de 2017.

Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra
COORDENADORA DA REUNIÃO
Glauceane de Oliveira Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

RESOLUÇÃO Nº004/2017

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica - NOB/SUAS - 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, em Reunião Ordinária realizada em 24 de março de 2017. CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB Suas, de 12 de dezembro de 2012. RESOLVE PACTUAR: Art.1º - A definição da data final de entrega dos Relatórios de Gestões Municipais referentes ao ano de 2016, que dar-se-á em 30 de junho de 2017. Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra
COORDENADORA DA REUNIÃO
Glauceane de Oliveira Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** **

SECRETARIADO TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2017

CEDENTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93, com sede na Avenida Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, CEP 60811-341 – Fortaleza/CE, doravante denominada apenas CEDENTE, neste ato representada por seu Secretário, Aivaldo de Mello Pinho. CESSIONÁRIO: **IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.273.592/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº20, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.025-060, neste ato representada por seu Provedor, Luiz Gonzaga Nogueira Marques, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominada CESSIONÁRIA. OBJETO: O objeto do presente Termo de Cessão de Uso é a transferência do uso e gozo de **01 (um) terreno com área de 4.484,92m2**, com as seguintes confrontações: ao norte com a Avenida Presidente Castelo Branco, ao sul com a Rua Senador Jaguaribe; ao leste com a Rua Barão do Rio Branco e ao oeste com a Rua Senador Pompeu; no bairro Centro da cidade de Fortaleza. Por se tratar de terreno em formato irregular, descreve-se a seguir os vértices que compreendem o perímetro do imóvel a ser cedido, conforme planta anexa. A iniciar pelo vértice M1 de coordenadas N 9588706,807 e E 552464,263 seguido por M2 de coordenadas N 9588662,257 e E

552582,705, seguido por M3 de coordenadas N 9588629,549 e E 552572,518, seguido por M4 de coordenadas N 9588623,785 e E 552428,234, seguido por M5 de coordenadas N 9588633,337 e E 552431,214 e finalmente seguido pelo vértice M6 de coordenadas N 9588637,917. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a presente Cessão nos termos da Lei nº8.666/93, e suas alterações posteriores, no processo nº1578759/2017, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo deste Termo é de 04 (quatro) anos, iniciando sua vigência a partir da data de sua assinatura. É possível a prorrogação mediante a apresentação de pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do fim da vigência e constatação pela CEDENTE da viabilidade e conveniência da prorrogação. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Aivaldo de Mello Pinho (Secretário do Turismo) e Luiz Gonzaga Nogueira Marques (Provedor da Irmandade Beneficente da Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº14/2017 - IL PROCESSO Nº02576/2017 OBJETO: Contratação da instrutora ARABELLA COSTA PINHEIRO, a fim de ministrar o Curso “LEGISLAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE RECURSOS HÍDRICOS”. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades sensibilizar e educar seus servidores quanto à importância do meio ambiente com foco nas políticas de resíduos sólidos e recursos hídricos. VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011285001739915000033903600000200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art.25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **ARABELLA COSTA PINHEIRO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora ARABELLA COSTA PINHEIRO deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional do Sistema Lattes. Vale ressaltar que a referida instrutora tem mestrado, especialização, graduação em direito e é assessora jurídica da secretaria do meio ambiente-SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora ARABELLA COSTA PINHEIRO a fim de ministrar o Curso “LEGISLAÇÃO AMBIENTAL COM FOCO NAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE RECURSOS HÍDRICOS”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 05/05/2017. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.03.17.1. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S N DOS SANTOS - ME. **Objeto:** Contratação de empresa/pessoa física para execução de serviços de Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R\$ 2.659.838,16 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). **Prazo de Execução:** de 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** de 12 (doze) meses. **Signatários:** Amélia Maria Macêdo Luna Linard e Sterffeson Nobrega dos Santos, Missão Velha, 04 de Maio de 2017.

*** **

